



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 16.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 12:305—Manda abonar mensalmente duas quantias ao cônsul encarregado dos preparativos para a reabertura do Consulado de Portugal em Hamburgo, destinadas a despesas de material e expediente e a pessoal assalariado.

Portaria n.º 12:306—Manda abonar, a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, à Legação de Portugal em Roma uma importância para pagamento de despesas com material e expediente daquela Legação—Altera a portaria n.º 12:254.

Decreto n.º 36:787—Dá nova redacção ao artigo 67.º do decreto n.º 29:970, que aprova o regulamento do Ministério.

Aviso—Torna pública a relação dos países que, além de Portugal, ratificaram ou aceitaram o instrumento da emenda à constituição da Organização Internacional do Trabalho.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:307—Prorroga, durante o exercício de 1948, a validade do crédito aberto na colónia de Timor pelo diploma legislativo n.º 276, de 17 de Dezembro de 1947, destinado a obras a realizar no Aeródromo Carmona.

Decreto n.º 36:788—Autoriza a emissão de moedas metálicas de \$50, 1\$, 2\$50 e 5\$, destinadas à colónia de S. Tomé e Príncipe.

Orçamento da receita e despesa da missão geográfica de Moçambique para 1948.

Ministério das Comunicações:

Despacho—Transfere uma verba dentro do orçamento da despesa ordinária da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 12:305

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar mensalmente ao cônsul encarregado dos preparativos para a reabertura do Consulado de Portugal em Hamburgo a quantia de 2.300\$ para despesas de material e expediente, em conta da verba do n.º 2) do artigo 42.º, do capítulo 4.º, do orçamento em vigor e também mensalmente a quantia de 2.396 francos suíços para pessoal assalariado, em conta da verba do n.º 3) do artigo 37.º, do capítulo 4.º, do mesmo orçamento, cuja admissão será aprovada por esta Secretaria de Estado. (Não carece de visto ou anotação pelo Tribunal de Contas).

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 11 de Março de 1948.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

Portaria n.º 12:306

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Janeiro de 1948, à Legação de Portugal em Roma, pela verba do n.º 1) do artigo 29.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a importância mensal de 3.500\$ para ocorrer ao pagamento de despesas com material e expediente da Legação, ficando assim alterada a portaria n.º 12:254, de 17 de Janeiro de 1948, na parte respeitante a essa Legação.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 11 de Março de 1948.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

Decreto n.º 36:787

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O corpo do artigo 67.º do decreto n.º 29:970, de 13 de Outubro de 1939, passa a ter a seguinte redacção:

Nos consulados de Nova Iorque e Rio de Janeiro haverá, como cônsules adjuntos, cônsules de 3.ª classe. Os restantes dois cônsules adjuntos previstos no orçamento servirão nos consulados onde as necessidades do serviço o exigirem.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Março de 1948.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*José Caeiro da Matta*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Em cumprimento do determinado no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se declara para os devidos efeitos que S. Ex.ª o Ministro das Finanças autorizou, por seu despacho de 5 do corrente, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 2.000\$ da alínea a) do n.º 2) para o n.º 1) do artigo 335.º, do capítulo 16.º, do orçamento do Ministério das Finanças decretado para o corrente ano económico.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 6 de Março de 1948.—O Chefe da Repartição, *J. Miranda Vasconcelos*.